

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018-DL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Núcleo de Pesquisa de Preços tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Outro fator de suma importância para a contratação de um sistema de pesquisa de preços é a obtenção de preços condizentes com a realidade de mercado, evitando assim, o superfaturamento por parte das empresas que fornecem os orçamentos ao Município para a realização do Processo Licitatório.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de *login* e senha a serem disponibilizados pela Contratada;
- Permiti a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- Associados ou não a uma palavra chave;



- Permiti o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- Permiti a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- Pesquisa sistêmica IN/05 Inc. I Compras Governamentais, Inc. II Sites de Domínio Amplo, Inc. III Outros e Inc. IV Fornecedores;
- Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.
- Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.
- Declaração de Competitividade da LC 123 ME/EPP;
- Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto interativo- BP Fase Interna;
- Sistema de Elaboração do Termo de Referência Interativo BP FASE INTERNA;
- Apresentar informações e preços atualizados diariamente.
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox;

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Publica, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	01	R\$ 5.990,00
Valor Total (Anual)		R\$ 5.990,00		

4. ENQUADRAMENTO

Artigo 24 da lei 8.666/1993.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXI da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:



XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** do art. 23."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, indica-se a celebração de Contrato, com NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º Andar, Bairro Centro, no Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/ MF nº 07.797.967/0001-95, neste ato, representada pelo por seu sócio administrador Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Bairro Guabirotuba, Município de Curitiba/PR, mediante dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cujas especificações constam no presente Edital de Dispensa de Licitação.

Tal contratação dar-se-á pelo valor fixo de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais) por um período de 12 meses, sendo pago em parcela única, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Rio Fortuna/SC, 04 de setembro de 2018.

ROSANA ROECKER
Presidente da Comissão de Licitação
SINTIA MILENA BOEING
Secretária da Comissão de Licitação
,

KÉSSIA MEURER
Membro da Comissão de Licitação